



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3.168/2014

"Define Área Especial de Interesse Social."

HENRIQUE TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica definida como Área Especial de Interesse Social - AEIS, as áreas objeto das matrículas:

Matrícula: 57.832, IMÓVEL: uma áreas de terras, situado no lugar denominado Bom Fim, zona urbana do Município de Guaíba, com superfície de 8.437,61m² (oito mil quatrocentos e trinta e sete metros e sessenta e um decímetro quadrado), com frente, ao NOROESTE, para a Rua Osvaldo Jardim Lemos, cuja configuração descreve-se a partir do vértice F, por uma linha que toma o rumo SE, numa extensão de 441,636m (quatrocentos e quarenta e um metros e seiscentos e trinta e seis milímetros), dividindo-se com área da CEEE-D Companhia Estadual de distribuição de Energia Elétrica), até encontrar o vértice E. De onde, formando um ângulo interno de 203°55', segue na distancia de 110,605m (cento e dez metros e seiscentos e cinco milímetros), dividindo-se, ainda, com área de CEEE-D, até atingir o vértice D, de onde, formando um ângulo interno de 63°03' segue até o ponto 02, dividindo-se com terras que foram, ou não atribuídas ao Loteamento São Francisco, numa linha reta medindo 57,986m e , após formar ângulo interno de 92°41', segue por uma distância de 548,60m (quinhentos e quarenta e oito metros e sessenta centímetros) até o vértice 01, seguindo após o vértice F, ponto inicial desta descrição, formando um ângulo interno de 47°39', por uma extensão de 13,227m (treze metros e duzentos e vinte e sete milímetros), dividindo-se , neste trecho, com a faixa de domínio da rua Osvaldo Rodrigues de Lemos – **PROPRIETÁRIO: NAVARINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**

Matrícula: 57.897. IMÓVEL: uma área de terras, situada no lugar denominado BOM FIM, zona urbana, neste município de Guaíba/RS, com área superficial de 26.741,07m², com frente ao NOROESTE, para a Rua Osvaldo Rodrigues Lemes, cuja configuração descreve-se a partir do vértice "09", por uma linha que toma o rumo SE, numa extensão de 83,30m, dividindo-se com área de Navarini Engenharia e Construções Ltda até encontrar o vértice "08, de onde, formando um ângulo interno de 264°, segue, no





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA. NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

rumo SO, na distância de 169,74, dividindo-se com área de Navarini Engenharia e Construção Ltda, até atingir o vértice "07", de onde formando um ângulo interno de 90° , segue até o vértice "10", dividindo-se com área da CEEE-D (Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica) numa linha reta medindo 138,754m, e, após formar ângulo interno de 90° , segue o rumo SE, por uma extensão de 174,162m, até o vértice "11" de onde segue, no rumo NO, após uma inflexão em ângulo interno de 96° , por uma extensão de 204,946m, até o vértice "04" e, após formar um ângulo interno de $128^\circ 11'$, segue por uma extensão de 25,444m, rumo O, até alcançar o vértice "09" ponto inicial da descrição, com o qual forma um ângulo interno de 52° , fechando o perímetro, e dividindo-se, com uma faixa de domínio da rua Osvaldo Rodrigues de Lemos – **PROPRIETÁRIO: CÁCIO CÉSAR PIEREZAN.**

Matricula: 57.898. IMÓVEL: uma área de terras, situada no lugar denominado Bom Fim, zona urbana de Guaíba/RS, com área superficial de 28.168,54m², com frente ao NOROESTE, para a Rua Osvaldo Rodrigues Lemos, cuja configuração descreve-se a partir do vértice "A", por uma linha que toma o rumo SE, numa extensão de 239,141m, dividindo-se com área da CEEE-D (Companhia Estadual de distribuição de Energia Elétrica), até encontrar o vértice "07", de onde, formando um ângulo interno de 90° , segue na distância de 169,74m dividindo-se com área de Navarini Engenharia e Construção Ltda, até atingir o vértice "08" de onde formando um ângulo interno de 96° , segue até o vértice de "09", dividindo-se, ainda, com terras de Navarini Engenharia e Construção Ltda, numa linha reta, medindo 83,30m e, após formar ângulo interno de $128^\circ 11'$, segue o rumo SO, por uma extensão de 36,705m até o vértice "05", de onde segue, ainda no rumo SO, após uma inflexão em ângulo interno de $172^\circ 40'$, por uma extensão de 74,85m, até o vértice "06" e, após formar um ângulo interno $185^\circ 03'$, segue por uma extensão de 126,471m, até alcançar o vértice "A", ponto inicial da descrição, com a qual forma um ângulo interno de $47^\circ 39'$, fechando o perímetro e dividindo-se, por esses últimos seguimentos a partir do vértice "09", com a faixa de domínio da Rua Osvaldo Rodrigues de Lemos – **PROPRIETÁRIO: NAVARINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Matricula: 57.899. IMÓVEL: uma área de terras, situada no lugar denominado BOM FIM, zona urbana nesse município de Guaíba/RS, com área superficial de 20.985,07m², com frente, a SUDOESTE, e ao SUL, para o projetado prolongamento da rua Tramandaí, cuja configuração descreve-se a partir do vértice "C", de onde, formando um ângulo interno de $116^\circ 57'$, e dividindo-se com terras que foram, ou são, de João Baptista Froes Salgado e Izaura Martins Salgado, segue até o ponto "03", numa linha reta medindo 109,482m, e formando um ângulo interno de $93^\circ 25'$, toma o rumo do vértice "11" percorrendo a distância de 146,855m, dividindo-se com terras que foram, ou são, de Noé Martins de Miranda, tomando, após formar um ângulo interno de 84° , o rumo SO em direção ao vértice "10", por uma extensão de 174,162m, dividindo-se com área de Navarini Engenharia e Construção Ltda, de onde formando um ângulo interno de 90° , segue, no rumo SE, na distância de 31,176m, até o vértice "B", de onde, formando um ângulo interno de $156^\circ 05'$, segue na distância de 119,206m, dividindo-se, nos dois últimos trechos, a SUDOESTE e ao SUL, com projeto prolongamento da Rua Tramandaí, até atingir o vértice "C", ponto inicial da descrição, com o qual forma um ângulo interno de $116^\circ 57'$, fechando o perímetro - **PROPRIETÁRIO: NAVARINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º As áreas definidas como AEIS na presente lei, deverão fazer parte integrante do ANEXO 08, da Lei 2.146, de 11 de outubro de 2006.

Art. 3º Os índices urbanísticos aplicáveis para a Área Especial de Interesse Social, definido nesta lei são os seguintes:

I – o gabarito mínimo da via deverá ser de 9,00m (nove metros), sendo a pista de rolagem com largura mínima de 6,00m (seis metros) e passeio mínimo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros);

II – as dimensões do primeiro dormitório, devendo este ter área mínima de 8,50m² (oito metros e cinquenta decímetros quadrados);

III – o pé direito mínimo para os sanitários será de 2,30m (dois metros e trinta centímetros);

IV – o pé direito mínimo para os demais cômodos será de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros).

§ 1º Os demais regramentos urbanísticos, permanecem sendo os mesmos previstos no Anexo 4, da Lei nº 2.146, de 11 de outubro de 2006.

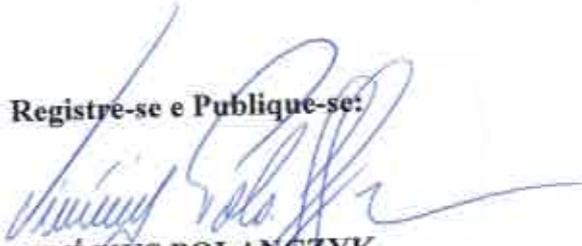
§ 2º Em caso de desistência por parte dos empreendedores da implantação dos empreendimentos do PMCMV – Faixa 1, os índices urbanísticos e a definição de gravame da AEIS, restará revogado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 04 de agosto de 2014.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


VINÍCIUS POLANCZYK

Secretário de Administração e Recursos Humanos

